



1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013A/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 13A/2017, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, SR. DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n. 058.242.024-51, portador da cédula de identidade n.º 7.252.779 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 182, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, CEP.: 55715-000, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a sociedade de advogados **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67, com sede na Rua General José Semeão, nº 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, neste ato representada por VADSON DE ALMEIDA PAULA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.405, inscrito no CPF sob nº 032.541.044-55, com endereço na Rua General José Semeão, nº 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, com seus Anexos, Processo Licitatório nº 003/2017, e em conformidade com o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência e a alteração da Razão Social da Contratada**, para dar continuidade à prestação de serviços especializados de advocacia, compreendendo:

Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) especializada para fins de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica abrangendo várias áreas do direito, conforme especificações do edital, compreendendo, especialmente, os seguintes serviços:

- a) Suporte técnico, assessoramento e consultoria em ações judiciais onde o município seja parte, seja no pólo ativo ou passivo, perante o 1º, 2º e 3º graus requisitadas em caráter complementar à procuradoria do Município;
- b) suporte jurídico para realização de processos de licitação;
- c) assessoria tributária, incluindo elaboração de pareceres, quando solicitado por escrito;
- d) assessoria em processo legislativo com criação e revisão de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos;
- e) Acompanhamento jurídico de pendências relativas a Convênios em órgãos à nível Estadual e Federal;



- f) acompanhamento e assessoramento jurídico na fiscalização da manutenção da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do município no Cadastro Único de Convênios – CAUC/SIAFI.
- g) Orientação no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de 06/03/2018 a 05/03/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Tendo em vista a alteração da Razão Social da empresa de ALMEIDA & LÓCIO ADVOGADOS ASSOCAIDOS para **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, perante a OAB/PE e Receita Federal, permanecendo os demais dados: CNPJ nº 11.473.934/0001-67, e endereço Rua General Jose Semeão, nº 53, Santo Amaro, Recife/PE, Fone (81) 3049-0536 / (81) 3049-0537.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

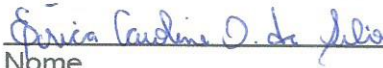
Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Feira Nova/PE, de 05 de MARÇO 2018.

  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA  
Contratante

  
ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome  
CPF nº 120.030.609-05

  
Nome  
CPF n. 107.473.514-57